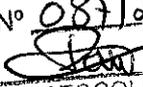




02  
08/12/2018  
Pau

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 016 /2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
PROTOCOLO  
23/04/2018  
Nº 087/2018  
  
PROTOCOLISTA

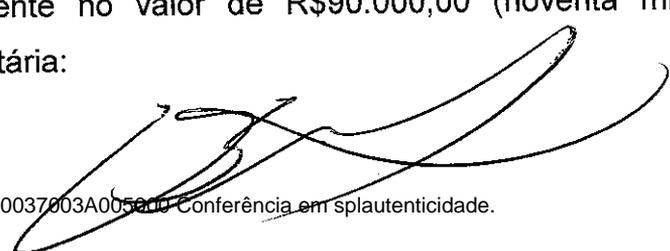
*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018 no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.*

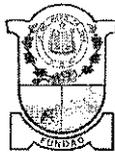
**O Prefeito do Município de Fundão Espírito Santo**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018 (Lei Municipal nº.1.102/2018), no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

- 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- 100 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
- 33901800000 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
- 16040000 – ROYALTIES FEDERAL

**Art. 2º.** Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior será anulada parcialmente no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) a seguinte dotação orçamentária:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

019 – SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

200 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

17 – SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0032 – DESENVOLVIMENTO URBANO

1055 – DRETAGEM E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES (FICHA: 698 – Fonte: 16040000)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão, em 18 de abril de 2018.

**JOILSON ROCHA NUNES**

Prefeito



62  
087/2018  
[Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM Nº 020/2018**

Fundão/ES, 18 de abril de 2018.

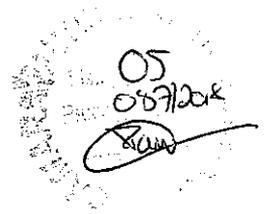
**Senhor Presidente,**

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no orçamento de 2018, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

O presente projeto objetiva viabilizar a criação do auxílio transporte social que irá beneficiar 150 (cento e cinquenta) alunos de graduação em nível superior, residentes e domiciliados no município de Fundão/ES, os quais por muitas vezes conseguem uma bolsa de estudos via Governo Federal em uma faculdade/universidade, fora dos limites do município, entretanto não cursam a graduação por falta de suficiência financeira familiar para custear o transporte de sua residência até a instituição de ensino.

A concessão do benefício, antes de tudo, necessita ter previsão orçamentária e, nesse caso, como a dotação não está prevista na Lei Municipal nº.1.102/2018 (Lei Orçamentária Anual 2018), é necessária a autorização dos nobres vereadores por meio de Lei (Crédito Adicional Especial), como determina o art.42 da Lei nº.4.320/64, sendo esse o motivo do encaminhamento dessa demanda.

Saliento que a existência de recursos disponíveis para fim de criação de uma nova dotação, nos termos do inciso III, §1º. do art. 43 da Lei nº.4.320/64, pode ocorrer por meio da anulação parcial de outras dotações, sendo esse mandamento também obedecido no art. 2º. do presente Projeto, ficando evidente então que a criação do elemento de despesa em tela está condicionada ao cancelamento de parte de outro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no mesmo volume de recursos, não representando assim risco algum as finanças do município de Fundão.

Pelas razões expostas contamos com a colaboração desta Casa no sentido de aprovação da matéria em epígrafe.



**Jilson Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex<sup>a</sup>  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal de fundão/ES